

## Como declarar empréstimos e financiamentos no IR?

*Com o prazo para a entrega da declaração do Imposto de Renda prorrogado até o dia 31 de maio, ainda dá tempo de declarar financiamentos, empréstimos e dívidas de forma correta*

**Maringá – PR, maio de 2021** – Uma das dúvidas mais frequentes na hora de fazer a declaração do Imposto de Renda é como declarar financiamentos e empréstimos à Receita Federal. No entanto, vale ressaltar que o valor a ser considerado inclui tudo que foi gasto ou recebido no ano vigente, independente do valor total de compra ou venda de um bem.

Dívidas com valores superiores a R\$ 5.000,00 precisam ser informadas na declaração, já empréstimos e financiamentos possuem regras diferentes, o que requer atenção redobrada. As regras valem tanto para instituições financeiras quanto para empréstimos com pessoas físicas, operação conhecida pelo termo ‘operações de mútuos’.

### Dicas para declarar empréstimos no IR

Para dívidas e ônus reais, é preciso selecionar o código correspondente:

- 11 para bancos
- 12 para sociedades de créditos, financiamento e investimento
- 14 se a dívida for com pessoa física

No campo “DISCRIMINAÇÃO” devem ser inseridas informações sobre a dívida, como data de operação, nome e CPF ou CNPJ de quem fez o empréstimo.

Também é preciso cuidado no preenchimento do saldo devedor no final de 2018 e final de 2019 nos campos “SITUAÇÃO 31/12/2018” e “SITUAÇÃO 31/12/2019”, conforme a dívida for sendo paga os saldos devedores diminuindo.

Informar no campo “VALOR PAGO EM 2019” o total da dívida pago naquele ano.

### Imóvel e veículos financiados – Como proceder?

É importante não incluir no campo de DÍVIDAS E ÔNUS REAIS os financiamentos que tenham o bem financiado como garantia, a chamada alienação fiduciária.

Nesse caso, o controle deve ser realizado na ficha de BENS e DIREITOS, mostrando assim que o imóvel vem sendo pago ao longo do tempo com aumento gradativo do valor de aquisição do bem, consórcios também ficam de fora da ficha DÍVIDA e ÔNUS REAIS.

Vale ressaltar que quem fechar o ano com a conta negativa de omissão do crédito de cheque especial superior a R\$ 5.000,00 deverá declarar essa dívida à Receita no imposto de renda. É um erro recorrente quando se trata de empréstimos e financiamentos.

### **E quem concede o empréstimo?**

Na ficha de BENS e DIREITOS alimentar com código 51 (Crédito decorrente de empréstimo), onde irá aparecer para o credor como um crédito a receber e para o devedor aparecerá como uma dívida.

Se por exemplo um contribuinte emprestou R\$ 100 mil a outro em 2018 e em 2019 recebeu R\$ 20 mil de volta, o campo SITUAÇÃO em 31/12/2019 deve ser preenchido com R\$ 80 mil (a conta é simples valor emprestado menos o que foi devolvido).

### **Emprestei de um familiar, e agora? Devo declarar?**

Existem casos onde o empréstimo é feito entre parentes, familiares onde não é cobrado juros. Caso venha ser cobrado, é importante se atentar na hora de declarar e que seja declarado pelo credor na ficha de “Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Física/Exterior” no campo “Pensão Alimentícia e Outros”.

Um exemplo simples é se o empréstimo foi de R\$50 mil e o montante de R\$5 mil for os juros, o valor de R\$5 mil deve entrar como rendimento a quem emprestou, sujeito à tributação pela tabela progressiva.

Nesse caso, é preciso ter apurado o IR devido sobre os juros recebidos caso o valor esteja acima da faixa de isenção por meio do programa Carne-Leão 2019.

O imposto deve ser pago por meio de DARF, onde poderá ser emitido no próprio programa Carne-Leão até o último dia útil do mês seguinte ao do recebimento do rendimento, caso venha perder o prazo é possível emitir o DARF com multa e juros de mora pelo programa Sicalc da Receita Federal.

Para Herycles Elpidio, Consultor Comercial do Consignet, é importante ter em mente que “quando for feito empréstimo entre pessoas físicas é sempre bom prestar atenção na hora de detalhar as informações, pois ambos terão que declarar a operação. A Receita Federal fará um cruzamento de dados, por isso as duas declarações terão que ter as mesmas informações”.

### **Sobre o Consignet:**

Parte do [DB1 Group](#), o Consignet é um [software de gestão de benefícios e margem consignável](#) cedido por instituições financeiras para empresas públicas e privadas. Integrado ao sistema de folha de pagamentos, a solução garante [agilidade no gerenciamento pelo RH](#) e proporciona

[mais transparência e segurança para o colaborador](#). Mais de 500 clientes em todo Brasil utilizam o Consignet, entre eles as prefeituras de Belém-PA, Londrina-PR, Cascavel-PR e Várzea Grande-MT, além de empresas como Klabin, Castrolanda, Terra Santa Agro, Cooper Standard, Malai Manso Resort, Cooperativa Nova Produtiva e Usina Santa Teresinha, entre outros. A empresa possui [parceria com os principais bancos](#), como Caixa Econômica Federal, Bradesco, Banco do Brasil, Itaú, Santander, Banrisul.

A equipe do Consignet possui alto grau de conhecimento verticalizado na área financeira, com reconhecimento de 92% de Aderência aos Padrões de Qualidade da FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos), além das certificações ISO 27001, em Segurança da Informação, e ISO 9001, que se refere à Gestão da Qualidade.

Mais informações: <https://www.consignet.com.br/>

### Sobre o DB1 Group:

O Grupo DB1 é formado por [empresas de tecnologia brasileiras, com sede em Maringá - PR - Brasil e bases operacionais no Brasil \(3\), Argentina \(1\) e Estados Unidos \(1\)](#). Tem 20 anos de experiência no mercado de tecnologia da informação e oferece software e serviços de desenvolvimento para empresas (B2B). Sempre com posicionamento de produtos e serviços “premium” e de alta qualidade as empresas do grupo são líderes de mercado como ANYMARKET, Consignet, DB1 Global Software, DUCZ, Konkili, EIVE, Predize e o robô Tinbot. O grupo tem conquistado inúmeros prêmios de gestão e inovação e figura há 11 anos consecutivos entre as melhores empresas para se trabalhar pela GPTW (Great Place to Work). **O Grupo DB1 também foi reconhecido pelo Financial Times, um dos mais renomados jornais britânicos, como uma das 500 empresas que mais crescem nas Américas**. Com o lema “Sua luz move o universo DB1”, e como parte do [Código de Cultura do grupo](#), todos na organização trabalham com o propósito de transformar o futuro e impactar a vida das pessoas e organizações por meio das soluções criadas pelo grupo.

Mais informações: <https://www.db1group.com/>

### Atendimento à imprensa:

#### Neris Comunicação

Alessandra Neris (11) 99104-4938 – [alessandra@neris-comunicacao.com.br](mailto:alessandra@neris-comunicacao.com.br)

Daniel Neris (13) 98881-9596 – [daniel@neris-comunicacao.com.br](mailto:daniel@neris-comunicacao.com.br)

Ana Maria C. Garcia – Diretora de Marketing – (44) 3033-6300 - [marketing@db1.com.br](mailto:marketing@db1.com.br)